



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERMO DE CONTRATO Nº 111/2016 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE
MUZAMBINHO E A VIA SAUDE CLINICA
DE REABILITAÇÃO QUIMICA LTDA EPP**

A **PREFEITURA DE MUZAMBINHO**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.668.624/0001-47, com sede na Rua Vereador Fausto Martiniano, nº25, centro, Muzambinho, estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito em exercício Roosevelt Pereira de Paula, portador do CPF nº 120.916.776-04, de ora em diante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a **VIA SAUDE CLINICA DE REABILITAÇÃO QUIMICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.399.845/0001-03, com sede na Rua Felipe Giangola, 92, Bairro Vila Municipal, na cidade de Descalvado – SP, CEP: 13.690-000, neste ato por sua Coordenadora Geral, a Senhora Anna Érika Luporini Medeiros, portador do CPF: nº 253.075.558-22 e do RG nº 17.885.416 SSP/SP, firmam o presente Termo de Contrato mediante cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, pela Contratada, de assistência terapêutica de internação da adolescente Adelina Cristina Zandomenighi de Oliveira, com desenvolvimento de atividades para prevenção e recuperação do abuso de drogas, bem como, assessoria e consultoria em dependência química, mediante encaminhamento do município, através da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao alvará judicial nº 0441.15.001135-7. Esta contratação será de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

1. É responsabilidade da **PREFEITURA** conveniente:

- a) apurar se o futuro interno tem o desejo de paralisar o uso de produtos químicos;
- b) cumprir todos os requisitos para a internação, na forma exigida pelo **VIA SAUDE CLINICA DE REABILITAÇÃO QUIMICA LTDA EPP**
- c) atender de imediato, quando for solicitado para qualquer eventualidade que houver com seu interno, ou seja, acompanhamento para consultas médicas quando necessitar, INSS quando houver necessidade, atender às ligações que porventura o **VIA SAUDE CLINICA DE REABILITAÇÃO QUIMICA LTDA EPP** faça em caso de desistência do interno, bem como se prontificar a buscá-lo em quaisquer casos;
- d) efetuar o pagamento da contribuição no valor de **R\$1.700,00(Hum mil e setecentos reais) mensais até o décimo dia útil do mês subsequente;**

2. É responsabilidade da **VIA SAUDE CLINICA DE REABILITAÇÃO QUIMICA LTDA EPP** conveniada:

- a) prestar efetiva assistência ao encaminhado;
- b) enviar a **PREFEITURA**, quando necessário, o cancelamento de tratamento do assistido.



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento terá a vigência de **03(três) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 180 dias consecutivos e ininterruptos, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do **MUNICÍPIO** para a cobertura das despesas contratadas serão suportados pela seguinte dotação orçamentária: **02.08.10.303.1009.2.201.339039**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O **MUNICÍPIO** deverá fazer o pagamento ao **VIA SAUDE CLINICA DE REABILITAÇÃO QUIMICA LTDA EPP** da quantia de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) por interno, sendo pagos mensalmente. Não haverá devolução do valor pago caso o interno desista, ou seja, desligado, porém a vaga do mesmo poderá ser preenchida com outra internação.

Parágrafo primeiro. No período em que não houver paciente, não haverá encargos a pagar.


Parágrafo segundo. O valor total estimado deste convênio será de **R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)**.


CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Muzambinho, estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o instrumento ora firmado, que não possa ser resolvido administrativamente.

E, por estarem de comum acordo com os termos deste Termo de Contrato, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Muzambinho, 04 de Janeiro de 2016


PREFEITURA DE MUZAMBINHO
Roosevelt Pereira de Paula
Prefeito em exercício


VIA SAUDE CLINICA DE REABILITAÇÃO QUIMICA LTDA EPP
Anna Erika Luporini Medeiros
Coordenadora Geral

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____